
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE
2024.**

Altera o inciso I do art.66 da resolução nº004/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 158, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 66 da resolução nº004/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. **66º** -
.....

- I. A Sessão Legislativa realizar-se-á, anualmente de 02 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 20 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 26 de janeiro de 2024.

Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: YLXRSV4JH

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2024 - Nº 3537. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>